

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E ELEIÇÕES NO BRASIL: ANÁLISE DA
LITERATURA CIENTÍFICA INDEXADA NA PLATAFORMA
DIMENSIONS

*ARTIFICIAL INTELLIGENCE AND ELECTIONS IN BRAZIL: ANALYSIS
OF THE SCIENTIFIC LITERATURE INDEXED IN THE DIMENSIONS
PLATFORM*

Eduardo Leite Alves

Mestre e doutorando em Ciência da Informação pela Universidade Federal de Pernambuco
eduardo.leite.alves0@gmail.com

Natanael Vitor Sobral

Doutor em Ciência da Informação e docente da Universidade Federal de Pernambuco
natanvsobral@gmail.com

Anna Carolina Alencar Furtado Leite

Mestra em Direito pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e
doutoranda em Direito pela Universidade de Fortaleza
annacarolina@tre-ce.jus.br

José Augusto Hillmann Xavier

Especialista em Direito Eleitoral e Processo Eleitoral pela Pontifícia Universidade Católica do
Paraná e Especialista em Ciências Criminais pela faculdade Estácio
joseaugusto@hotmail.com

RESUMO: O avanço da inteligência artificial tem impactado diretamente o cenário eleitoral brasileiro, ampliando tanto a eficiência das campanhas quanto os riscos à democracia. O presente estudo teve como objetivo analisar como a literatura aborda a relação entre inteligência artificial e eleições no Brasil, a partir das principais discussões e relações temáticas presentes em artigos indexados na plataforma *Dimensions*. Metodologicamente, caracteriza-se como descritiva e aplicada, com abordagem bibliográfica, bibliométrica e análise qualitativa, baseada na busca e recuperação de artigos na referida plataforma. Por meio de um termo de busca que contempla os descritores “eleições”, “inteligência artificial” e “Brasil”, bem como suas variações, foram recuperados 277 artigos, dos quais 16 compuseram o *corpus* final após a delimitação quanto ao conteúdo e à adequação ao tema. Os resultados indicam que a produção se organiza em três dimensões principais: tecnológica-eleitoral, democrática-informacional e jurídico-regulatória. A literatura evidencia a dualidade da IA: ao mesmo tempo em que otimiza campanhas, também favorece práticas como uso de *bots*, *deepfakes* e microdirecionamento de desinformação. Embora o Tribunal Superior Eleitoral tenha adotado medidas regulatórias, persistem desafios probatórios e conflitos normativos. Conclui-se que a preservação democrática depende do equilíbrio entre inovação tecnológica, regulação eficaz e educação midiática.

PALAVRAS-CHAVE: Inteligência artificial; Eleições; Brasil; Democracia; Bibliometria.

ABSTRACT: The advancement of artificial intelligence has directly impacted the Brazilian electoral landscape, increasing both campaign efficiency and risks to democracy. This study aimed to analyze how the literature addresses the relationship between artificial intelligence and elections in Brazil, based on the main discussions and thematic relationships present in articles indexed in the Dimensions platform. Methodologically, it is characterized as a descriptive and applied study, with a bibliographic, bibliometric, and qualitative approach, based on the search and retrieval of articles from the aforementioned platform. Through a search query that includes the descriptors “elections”, “artificial intelligence” and “Brazil” as well as their variations, 277 articles were retrieved, of which 16 composed the final corpus after content delimitation and relevance to the theme. The results indicate that the body of literature is organized into three main dimensions: technological-electoral, democratic-informational, and legal-regulatory. The literature highlights the dual nature of AI: while it optimizes campaigns, it also enables practices such as the use of bots, deepfakes, and microtargeting of disinformation. Although the Superior Electoral Court has adopted regulatory measures, evidentiary challenges and normative conflicts persist. It is concluded that democratic preservation depends on balancing technological innovation, effective regulation, and media literacy.

KEYWORDS: Artificial intelligence; Elections; Brazil; Democracy; Bibliometrics.

INTRODUÇÃO

A contemporaneidade é marcada pela presença indispensável das tecnologias digitais no convívio social, destacando-se, entre elas, a inteligência artificial (IA), cujo uso cresce de forma exponencial. No contexto eleitoral, essa realidade não se apresenta de modo distinto. À medida que as tecnologias avançam, inauguram novas possibilidades, mas também impõem desafios significativos. Na corrida eleitoral, por exemplo, a IA está presente desde a automatização de campanhas até a análise estratégica de dados eleitorais (Caseiro, 2019).

No Brasil, país que possui um sistema eleitoral democrático altamente informatizado, as implicações do uso da IA em todo o ciclo de eleições suscitam debates que perpassam sua eficiência operacional, também se tornando relevante considerar questões éticas, regulatórias e de integridade do processo democrático.

As inquietações acerca da IA no contexto eleitoral extrapolam a análise de suas vantagens relacionadas à automação e ao processamento de dados (Oliveira, 2023). Torna-se igualmente necessário examinar os riscos associados à sua utilização, especialmente no âmbito das redes sociais, que atualmente concentram maior participação política e intensa circulação de conteúdos eleitorais, em razão do novo modelo de “fazer política” (Bastos; Figueiredo; Couto, 2021).

Nesse contexto, as massas consumidoras de informação digital tornam-se particularmente vulneráveis à desinformação, às *fake news* e a conteúdos enviesados, permanecendo, muitas vezes, reféns de fluxos informacionais pouco confiáveis e de baixa qualidade (Bastos; Figueiredo; Couto, 2021).

Partindo dessa premissa, o presente estudo propõe analisar como a literatura aborda a

relação entre IA e eleições brasileiras. Para tal, utilizou-se a plataforma *Dimensions* e, através da literatura recuperada, foram examinadas as discussões dos artigos e relações temáticas pertinentes sobre o tema.

Por se tratar de uma delimitação emergente, há limitada literatura de abordagem exclusiva da combinação temática proposta. Dessa forma, o estudo apresenta pioneirismo ao investigar estes objetos, contribuindo para a firmamento de alicerces teórico-metodológicos à visão crítica e correlacional da IA no meio eleitoral brasileiro e melhor entendimento de como o tema vem sendo abordado e discutido.

1. TECNOLOGIAS EMERGENTES E INTEGRIDADE ELEITORAL NO BRASIL

O processo eleitoral no Brasil é marcado por uma evolução tecnológica significativa. O modelo brasileiro é uma referência mundial de democracia informatizada a partir da introdução da urna eletrônica em 1996, permitindo maior agilidade, segurança e transparência nas eleições (Coimbra, 2014). O sistema eletrônico de votação foi criado para reduzir o tempo de apuração e minimizar fraudes, estabelecendo um novo patamar de confiabilidade no processo eleitoral (Coimbra, 2014).

Com o avanço tecnológico, o processo eleitoral foi informatizado e incorporou ferramentas e métodos com o uso da IA. A inclusão de meios automatizados tem como objetivo a análise de grandes volumes de dados, personalização de campanhas eleitorais e criação de sistemas preditivos para avaliar o comportamento do eleitorado (Bastos; Figueiredo; Couto, 2021).

A transformação tecnológica no sistema eleitoral contribui na segmentação de campanhas e na tomada de decisões estratégicas, uma vez que as ferramentas de IA possibilitam otimizar a comunicação entre candidatos e eleitores, prever tendências eleitorais e até identificar padrões de fraude (Caseiro, 2019).

É inegável a eficiência das estratégias eleitorais da IA no meio eleitoral. Os algoritmos são capazes de direcionar conteúdos personalizados para eleitores em potencial, maximizando o alcance de campanhas com precisão a partir de filtros direcionadores (Bastos; Figueiredo; Couto, 2021). Isso inclui o uso de ferramentas de marketing digital que, por meio de IA, podem otimizar anúncios em redes sociais, monitorar reações do público em tempo real e ajustar a comunicação conforme necessário.

Entretanto, quando utilizada de maneira irresponsável, como por exemplo para disseminação de desinformação e a manipulação de conteúdo via *deepfakes* e *bots* automatizados, tornam-se agentes que distorcem a percepção pública e prejudicam o debate democrático (Bastos; Figueiredo; Couto, 2021).

Os desafios éticos se tornam evidentes à medida que a IA pode ser empregada à manipulação de informações, criação de cenários de desinformação e influenciar a opinião pública. Ainda pode acarretar bolhas de informação, onde o eleitorado recebe apenas informações que reforçam suas opiniões prévias, exacerbando a polarização e dificultando um debate democrático saudável

(Franco; Fatel, 2024).

O compromisso com a democracia deve ser o ponto central no uso ético de IA nas campanhas eleitorais. A legislação brasileira, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), estabelece diretrizes claras sobre a proteção de dados pessoais, incluindo os dados utilizados para segmentação eleitoral (Brasil, 2018).

Além disso, a Justiça Eleitoral tem adotado medidas para combater o uso de tecnologias de manipulação, como os disparos em massa de mensagens em redes sociais, que foram amplamente utilizados nas últimas eleições e geraram graves preocupações sobre o impacto na integridade eleitoral (Brasil, 2023).

Nesse sentido, é imperativo que o uso de IA nas campanhas eleitorais seja monitorado de perto e com alto rigor legal, garantindo seu uso exclusivamente para fortalecer e não enfraquecer, a democracia brasileira assim como sua contribuição cotidiana aos cidadãos.

2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa caracteriza-se como descritiva e aplicada, com abordagem bibliográfica e bibliométrica para análise do conteúdo recuperado. O objetivo metodológico é mapear e interpretar a produção científica que articula IA e eleições no contexto brasileiro. A coleta de dados foi realizada na plataforma *Dimensions*, selecionada por sua abrangência multidisciplinar e cobertura temática favorável ao tema.

Outro fator que justifica a escolha da plataforma foi a não ocorrência de obras em outras bases, tais como *Scopus* e *Web of Science*, fato intrigante em virtude da ampla representatividade e presença global destas. Em testes, as abordagens destoavam do contexto brasileiro ou não apontavam casamento temático entre os objetos investigados. A busca na *Dimensions* foi aplicada nos campos título, resumo e palavras-chave, possibilitando maior abertura à sensibilidade da recuperação.

Utilizou-se a seguinte expressão de busca: (“inteligência” AND “artificial”) AND (eleições OR eleição OR eleitoral) AND (brasil OR brasileira*). A construção da estratégia considerou: o operador “AND” para interseção obrigatória entre os termos; operador “OR” para inclusão de variações entre um termo ou outro; parênteses “()” para delimitação lógica dos blocos temáticos; truncador “*” (asterisco) para contemplar variações morfológicas dos termos. Essa etapa resultou na recuperação inicial de 367 obras.

Com vistas à replicabilidade e confiabilidade metodológica, foram aplicados filtros adicionais de tipo de documento e acesso. Assim, a delimitação considerou apenas artigos de acesso aberto, resultando em 277 artigos, que foram exportados da plataforma em formato Excel e organizados em planilha para tratamento e análise.

A leitura exploratória dos títulos e resumos dos 277 registros revelou significativa incidência de desvios temáticos, especialmente em trabalhos que mencionavam os termos de busca de forma tangencial. Foi então realizado um refinamento manual criterioso a fim

de selecionar apenas artigos que abordassem diretamente a relação entre a IA e eleições no Brasil. Ao final desse processo, o *corpus* foi consolidado em 16 artigos, que compuseram a base analítica do estudo. O desempenho da busca apresenta índice de precisão¹ de 5,77%, dos artigos recuperados são estritamente aderentes ao tema. O Quadro 1 apresenta as obras recuperadas, seus títulos, temas e objetivos.

Quadro 1 – Artigos que compuseram a análise

Autor(es)	Título	Tema	Objetivo
Pinto e Silva (2022)	O uso da inteligência artificial nas eleições.	Uso da IA para previsão eleitoral e análise comportamental do eleitorado.	Analisar o uso da IA para prever o resultado das eleições presidenciais no Brasil, em 2018.
Aguiar (2025)	Tecnologias de inteligência artificial e comportamento eleitoral: uma revisão rápida da eleição presidencial brasileira de 2022.	Influência da IA no comportamento eleitoral e na dinâmica informacional das eleições de 2022 no Brasil.	Analisar sistematicamente treze estudos para identificar mecanismos pelos quais a IA molda os processos eleitorais.
Lucini e Konageski (2021)	A influência dos bots na ascensão da extrema direita no Brasil, durante e após 2018.	Uso de bots e IA na influência política e na dinâmica do poder eleitoral.	Entender como as transformações tecnológicas influenciam no corpo social, principalmente o impacto gerado no processo democrático de escolha e apoio pós-eleição a representantes políticos para cargos do executivo no país, focando na escolha para presidente da República.
Santos et al. (2021)	Comparação de algoritmos para detecção de bots sociais nas eleições presidenciais no Brasil em 2018 utilizando características do usuário.	Detecção de bots em contextos eleitorais por meio de algoritmos de IA.	Construir um modelo de detecção automática para bots e comparando o uso de algoritmos de inteligência artificial explicáveis e não-explicáveis.
Araujo, Lima e Silva (2023)	Inteligência artificial e a política brasileira: análise do ChatGPT e seu potencial uso político, como ferramenta de manipulação de informações.	Uso de IA generativa (ChatGPT) na produção de desinformação e seus impactos na cultura política.	Analisar, por meio da teoria da Cultura Política, o uso do ChatGPT (versão 3.5) como estratégia política, a partir da elaboração de informações falsas.
Tavares (2024)	Inteligência artificial e deepfakes: desafios jurídicos e tecnológicos para a integridade do processo democrático e as implicações para as eleições municipais de 2024.	Deepfakes e IA, seus desafios éticos, regulatórios e tecnológicos para a integridade eleitoral brasileira.	Explorar o impacto das tecnologias de IA, com foco especial nos deepfakes, no contexto das eleições municipais de 2024 no Brasil.
Café (2024)	Os meios probatórios de ilícitos eleitorais ligados à inteligência artificial e o rito da representação por propaganda irregular no direito processual eleitoral do Brasil.	Prova eleitoral e IA, desafios probatórios e adequação jurídica diante de conteúdos manipulados.	Analisar como o sistema jurídico-eleitoral brasileiro pode lidar com provas relacionadas ao uso de IA na propaganda eleitoral, propondo meios técnicos e jurídicos para identificar e comprovar ilícitos em um contexto de limitações processuais.

1. A precisão corresponde à proporção de documentos realmente relevantes entre os relevantes recuperados: $16 / 277 = 0,0577$, ou 5,77%.

Guerra Júnior (2025)	Tecnologias digitais, esfera pública e desinformação no processo eleitoral: desafios contemporâneos à democracia brasileira.	Desinformação mediada por IA e seus impactos na esfera pública e na liberdade de expressão.	Avaliar se a desinformação mediada por IA altera, desloca ou corrompe a esfera pública e a liberdade de expressão no contexto eleitoral brasileiro.
Lisboa (2024)	Impulsionamento digital e inteligência artificial na arena política: desafios e implicações para a democracia contemporânea.	IA em campanhas políticas e seus impactos na democracia e na integridade eleitoral.	Investigar o emprego da IA em campanhas políticas, ilustrado pelas eleições de 2016 nos EUA, 2018 no Brasil e o Brexit no Reino Unido, revelando as possibilidades de otimização na disseminação de informações e os perigos de manipulação da opinião pública.
Goltzman e Lopes (2024)	Inteligência artificial, discursos de ódio e os limites da justiça eleitoral: um estudo sobre a proteção da democracia.	IA, desinformação e discursos de ódio, desafios para a regulação e proteção da integridade eleitoral.	Investigar a interseção entre IA, discursos de ódio e as limitações enfrentadas pela Justiça Eleitoral na proteção do processo democrático.
Franco e Fatel (2024)	Inteligência artificial e eleições municipais: a regulamentação do TSE obsta a liberdade de expressão ou protege a democracia?	IA nas eleições municipais de 2024, impactos, regulação e tensão com a liberdade de expressão.	Discutir sobre a influência da ferramenta da IA na sociedade atual e seus impactos nas eleições municipais brasileiras, referentes ao ano de 2024.
Mariz e Costa (2023)	Fake news e propaganda eleitoral nas eleições de 2022: o entendimento do TSE.	Fake news, IA e atuação do TSE na regulação da propaganda eleitoral.	Compreender o que o TSE entende por fake news, e quais meios foram utilizados pela Justiça Eleitoral para coibir a disseminação de notícias falsas. Para tanto, analisou-se os acórdãos que versavam sobre o tema no ano desde o início da propaganda eleitoral em 2022.
Costa (2025)	O uso da inteligência artificial na propaganda eleitoral brasileira: balizadores éticos e morais e seus limites legais.	Ética, limites legais e impactos da inteligência artificial na propaganda eleitoral.	Analisar as implicações do uso da IA na propaganda eleitoral brasileira, discutindo seus limites éticos, morais e legais, bem como os riscos associados e formas de prevenir danos à democracia.
Grigoletto (2025)	Democracia em risco: a responsabilidade civil pelo uso da inteligência artificial na manipulação de eleições.	Responsabilidade civil pelo uso da IA na manipulação eleitoral.	Analisar a responsabilidade civil pelo uso da IA na manipulação de eleições no Brasil, à luz do Marco Civil da Internet e das resoluções do TSE.
Silveira e Oliveira (2024)	Desinformação e inteligência artificial: impactos na integridade das eleições no Brasil.	Impactos da desinformação potencializada pela IA no processo eleitoral brasileiro no ambiente digital.	Alertar sobre os impactos da manipulação de conteúdo por IA resultantes da má utilização das tecnologias digitais, destacando a necessidade de soluções rápidas para evitar que esta situação se replique em outras eleições do país.
Silveira (2022)	Apresentação da coordenadora do dossiê – democracia e liberdade nas eleições.	Debates acadêmicos sobre democracia, IA e processo eleitoral no Brasil.	Apresentar e contextualizar uma coletânea de artigos acadêmicos que discutem os impactos das tecnologias digitais, especialmente a IA, sobre a democracia e o processo eleitoral brasileiro.

Fonte: autor (2026).

A partir dos 16 artigos finais, procedeu-se à leitura e à sistematização das principais abordagens. As discussões foram organizadas em seções temáticas. Posteriormente, foi realizada

uma análise das palavras-chave mais frequentes no corpus. Para avaliar a conexão temática entre os termos, foi construída uma matriz de co-ocorrência, considerando cada linha da planilha como um documento, a contabilização de co-ocorrência sempre que dois termos apareciam conjuntamente no mesmo registro.

Com base nessa matriz, elaborou-se um grafo correlacional, no qual os nós representam termos recorrentes, as arestas representam a frequência de co-ocorrência e a intensidade das ligações corresponde ao número de documentos em que os termos aparecem conjuntamente. Esse procedimento possibilitou identificar o núcleo estruturante do campo, seus subeixos temáticos e a densidade relacional entre tecnologia, democracia e regulação eleitoral.

A análise de redes sociais entre autores e instituições não foi incluída nesta pesquisa em razão da baixa densidade de obras de fato relevantes. O conjunto de dados apresentou número reduzido de publicações e ausência de coautorias ou vínculos institucionais compartilhados, o que inviabiliza a formação de redes significativas. Dessa forma, a aplicação dessa técnica não produziria resultados analiticamente relevantes ou estatisticamente consistentes para os objetivos do estudo.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A discussão central do corpus gravita em torno da dualidade da IA: ao mesmo tempo em que otimiza a comunicação e o marketing político, ela impõe ameaças sem precedentes à integridade da democracia por meio da manipulação em massa e da desinformação. Os artigos analisados foram inicialmente compilados e organizados com base em critérios de similaridade temática, o que possibilitou sua agregação em conjuntos homogêneos.

A cada conjunto foi atribuído um subtítulo representativo, capaz de sintetizar a ideia conceitual predominante. A partir dessa estrutura, os artigos são discutidos à luz de seus principais conceitos, abordagens e enfoques analíticos, evidenciando convergências, especificidades e possíveis lacunas no tratamento das temáticas identificadas.

3.1 ENGENHARIA DA MANIPULAÇÃO: ALGORITMOS, BOTS E DEEPPAKES

A tecnologia transformou radicalmente a forma como as campanhas são conduzidas. Pinto e Silva (2022) demonstram que algoritmos de *machine learning* são utilizados de forma lícita para traçar o perfil de eleitores indecisos com base em dados de redes sociais, permitindo um direcionamento estratégico das campanhas. Contudo, essa mesma capacidade de segmentação é apropriada para fins ilícitos.

Aguiar (2025) e Lucini e Konageski (2021) apontam que redes de *bots* são programadas para simular comportamento humano, inundando as redes com desinformação, amplificando conteúdos polarizadores e abrindo espaço para uma espécie de “consenso artificial”. Lucini e Konageski (2021) destacam que essa tática foi amplamente utilizada pela extrema-direita nas

eleições de 2018 para disseminar discursos de ódio e desacreditar adversários.

A dificuldade técnica de combater essa automação é evidenciada por Santos *et al.* (2021), que, ao testarem diversos algoritmos para detectar *bots* no X (antigo Twitter) durante as eleições de 2018, concluíram que a identificação precisa dessas contas maliciosas ainda é um desafio computacional complexo.

A evolução dessa manipulação atinge seu ápice com a IA generativa. Araujo, Lima e Silva (2023) alertam para o uso de ferramentas como o ChatGPT, que, por meio de prompts específicos, são capazes de gerar narrativas falsas com linguagem formal e altamente convincente. A ameaça mais grave, no entanto, são os *deepfakes*.

Tavares (2024) e Café (2024) explicam que os *deepfakes* propiciam a criação de vídeos e áudios sintéticos indistinguíveis da realidade, adulterando a imagem e a voz de candidatos. Tavares (2024) ressalta que isso gera o “dividendo do mentiroso”, um cenário de desconfiança generalizada onde até mesmo evidências reais de má conduta política podem ser negadas sob a alegação de serem falsificações.

3.2 BOLHAS DIGITAIS, PÓS-VERDADE E A CORROSÃO DA ESFERA PÚBLICA

O impacto dessas tecnologias na sociedade é analisado sob a ótica da deterioração do debate público. Guerra Júnior (2025), amparado na teoria de Habermas, argumenta que o uso de algoritmos para o microdirecionamento de *fake news* provoca a colonização do mundo da vida, substituindo o agir comunicativo (baseado na racionalidade e no melhor argumento) por lógicas de manipulação sistêmica.

A IA encarcera os eleitores em “filtros-bolha” ou “câmaras de eco”, onde interagem apenas com perspectivas que reforçam suas crenças pré-existentes. Lisboa (2024) complementa essa visão, afirmando que a formação dessas bolhas digitais explora os vieses cognitivos da psicologia humana, limitando a exposição a pontos de vista divergentes e enfraquecendo o debate plural exigido pela democracia.

Além disso, Goltzman e Lopes (2024) explicam que a própria infraestrutura das redes sociais favorece esse cenário, pois os algoritmos priorizam conteúdos que geram engajamento emocional frequentemente discursos de ódio e extremismo em detrimento da veracidade.

3.3 O FALSO CONFLITO: LIBERDADE DE EXPRESSÃO VS. INTEGRIDADE DEMOCRÁTICA

Diante da proliferação de inverdades, surge o debate sobre os limites da liberdade de expressão. Franco e Fatel (2024) e Guerra Júnior (2025) afirmam que a liberdade de expressão não é um direito absoluto e não protege a disseminação deliberada de mentiras ou o anonimato. Os autores ainda destacam que a regulamentação do processo eleitoral não configura censura, mas sim a aplicação do princípio da moralidade para evitar que a liberdade se transforme em libertinagem.

Mariz e Costa (2023) corroboram essa visão, indicando que a Justiça Eleitoral não atua

como censora, mas intervém cirurgicamente em conteúdos notoriamente inverídicos que ferem a paridade de armas entre os candidatos.

3.4 A RESPOSTA REGULATÓRIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE) E OS DESAFIOS PROBATÓRIOS

Para conter o avanço dessas ameaças, o TSE editou a Resolução nº 23.732/2024. Costa (2025), Café (2024) e Tavares (2024) detalham que a norma impõe a obrigatoriedade de rotulagem (aviso explícito) em conteúdos gerados por IA e proíbe de forma absoluta o uso de *deepfakes* para favorecer ou prejudicar candidaturas. Apesar do avanço normativo, a aplicação prática enfrenta severos obstáculos.

Café (2024) aponta que o rito da representação por propaganda irregular na Justiça Eleitoral é célere e não admite dilação probatória (produção estendida de provas). Como os *deepfakes* são imperceptíveis a olho nu, os operadores do direito enfrentam imensas dificuldades para comprovar o ilícito no ato da denúncia, sendo imperativa a adoção de softwares de detecção ou pareceres técnicos para embasar as decisões judiciais.

Tavares (2024) reforça que juízes e promotores carecem de capacitação técnica para avaliar essas evidências complexas em um curto espaço de tempo. Goltzman e Lopes (2024) lembram ainda que o TSE atua no limite de suas funções jurisdicionais, tendo que ser criativo diante da inércia do Poder Legislativo em elaborar um marco regulatório robusto para a IA.

3.5 RESPONSABILIDADE CIVIL E O CONFLITO COM O MARCO CIVIL DA INTERNET

A responsabilização pelos danos causados pela IA eleitoral é objeto de profunda análise jurídica. Grigoletto (2025) divide essa responsabilidade: para os candidatos e partidos, ela é subjetiva (baseada na culpa e extensão do dano ao utilizarem a tecnologia para enganar eleitores); para os provedores e plataformas, a responsabilidade pode se tornar solidária.

Neste ponto, Costa (2025) identifica um grave conflito normativo. O Artigo 9º-E da Resolução do TSE estabelece que os provedores de internet serão solidariamente responsáveis se não removerem imediatamente conteúdos de risco (como condutas antidemocráticas e *deepfakes*).

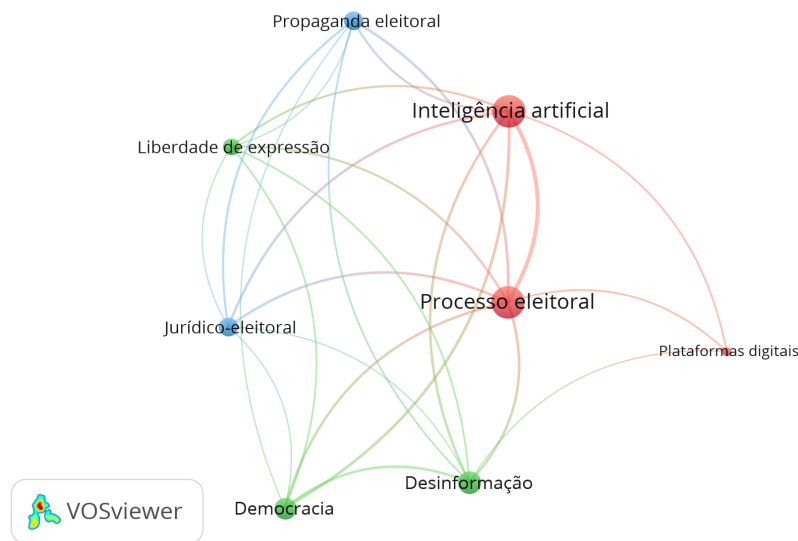
Contudo, isso colide frontalmente com o Artigo 19 do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/14), que determina que as plataformas só podem ser responsabilizadas civilmente se descumprirem uma ordem judicial específica de remoção. Costa (2025) alerta que essa exigência do TSE pode gerar insegurança jurídica e levar as plataformas a praticarem censura prévia por medo de punições, prejudicando o debate político legítimo.

3.6 PALAVRAS-CHAVE MAIS FREQUENTES E SUAS RELAÇÕES

Para além da abordagem de conteúdo dos artigos, foi elaborado um grafo correlacional com as palavras-chave mais frequentes entre as obras. Essa abordagem é relevante pois permite compreender a organização intelectual e a dinâmica entre as obras de forma objetiva e

mensurável.

Grafo 1 – correlação entre as palavras-chave mais frequentes



Fonte: autor (2026).

O Grafo 1 apresenta uma rede de coocorrência de palavras-chave em que o tamanho dos nós expressa a frequência e a espessura das arestas indica a intensidade das associações entre termos, resultando em três clusters temáticos. O *cluster* 1 (vermelho) reúne Inteligência artificial (10) e Processo eleitoral (13) como núcleo da rede, enquanto Plataformas digitais (5) aparece com menor frequência. Os dois primeiros termos concentram maior volume e apresentam forte conexão, indicando que a produção analisada se estrutura, sobretudo, na relação entre tecnologia e dinâmica eleitoral. Ainda assim, a ligação com o terceiro termo é evidente, sinalizando a indissociabilidade entre eleições, tecnologias emergentes e mídias sociais, com ênfase no contexto em que tais processos se desenvolvem.

Caseiro (2019) examina esse vínculo destacando o caráter tecnológico do processo eleitoral brasileiro, orientado à tomada de decisões estratégicas e qualificação da comunicação entre eleitores e candidatos como um dos efeitos desse cenário. Em perspectiva semelhante, Bastos, Figueiredo e Couto (2021) ressaltam a personalização de campanhas e o direcionamento de conteúdo como desdobramentos do uso de IA no contexto eleitoral brasileiro, especialmente nas redes sociais, espaços centrais para as práticas políticas contemporâneas. Por fim, o Tribunal Superior Eleitoral (Brasil, 2023) chama atenção para os desafios à integridade eleitoral nesse contexto, uma vez que, ao mesmo tempo em que amplia possibilidades, também introduz novas tensões ao processo.

O *cluster* 2 (verde) é composto por Desinformação (6), Democracia (6) e Liberdade de expressão (4), termos que se conversam entre si e com o núcleo da rede. Essa configuração indica que a presença da IA nas eleições é discutida em associação aos impactos sobre a democracia e aos riscos informacionais, especialmente no campo jurídico, onde se tensionam regulação e garantias constitucionais. A desinformação influencia a opinião pública, sobretudo entre

indivíduos com menor nível de letramento digital. Franco e Fatel (2024) observam que esse fenômeno favorece a formação de bolhas informacionais, nas quais o indivíduo passa a receber predominantemente conteúdos que reforçam posições prévias, intensificando a polarização e dificultando o debate democrático.

No que se refere à liberdade de expressão nesse contexto, Franco e Fatel (2024) e Guerra Júnior (2025) argumentam que se trata de um direito não absoluto, que não abrange a disseminação deliberada de informações falsas nem o anonimato irrestrito. Sustentam, ainda, que a regulamentação do processo eleitoral não configura censura, mas aplicação do princípio da moralidade, de modo a evitar que o exercício da liberdade comprometa a integridade do debate público.

Por fim, o *cluster* 3 (azul) reúne Jurídico-eleitoral (5) e Propaganda eleitoral (5), ambos conectados ao núcleo tecnológico, o que aponta para uma abordagem normativa do fenômeno. Esse agrupamento evidencia o papel dos enquadramentos legais, da regulação e dos limites institucionais, em consonância com as discussões sobre liberdade de expressão.

Diante de um modelo de atuação política marcado pela centralidade do ambiente digital, esse cluster dialoga com o papel das redes sociais na disputa por visibilidade e engajamento. Nesse sentido, os termos indicam que a regulação das práticas comunicacionais (aquelas danosas ao público) em ambiente digital tornam-se um caminho favorável para equilibrar inovação tecnológica, competição política e integridade do processo eleitoral.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo teve como objetivo analisar as publicações científicas indexadas na plataforma *Dimensions* que abordam a relação entre IA e eleições no contexto brasileiro através das discussões na literatura. Quanto as discussões da literatura recuperada, foi observado que a IA nas eleições brasileiras atua como um catalisador de riscos. A arquitetura de *bots* e *deepfakes* corrói a esfera pública ao manipular cognitivamente o eleitor (Lisboa, 2024; Guerra Júnior, 2025; Lucini; Konageski, 2021).

Embora o TSE tenha agido de forma vanguardista ao proibir *deepfakes* (Tavares, 2024), a eficácia dessa proteção esbarra nas dificuldades probatórias dos ritos eleitorais (Café, 2024), na ausência de letramento digital da população (Goltzman; Lopes, 2024) e em conflitos legais sobre a responsabilidade das *big techs* (Costa, 2025; Grigoletto, 2025). A preservação da democracia, portanto, exige uma harmonização entre inovação tecnológica, regulação legislativa firme e educação midiática.

No que diz respeito as correlações temáticas, também explorada no objetivo desta pesquisa, em síntese, estão distribuídas em uma estrutura de três dimensões. A primeira é a tecnológica-eleitoral, onde se destacam os efeitos como a orientação estratégica do processo eleitoral, a qualificação da comunicação entre eleitores e candidatos e a personalização de campanhas nas redes sociais, ao mesmo tempo que apontam desafios à integridade eleitoral decorrentes do uso

da IA

A segunda, democrática-informacional, sugere que o uso de IA nas eleições é investigado a partir de seus impactos informacionais e jurídicos, onde a desinformação afeta a opinião pública, favorece bolhas informacionais e intensifica a polarização. No campo normativo, a liberdade de expressão não é absoluta, não abrangendo a disseminação de conteúdos falsos, e que a regulação eleitoral é compreendida como medida necessária para preservar a integridade do debate público.

A terceira, jurídico-regulatória, são discutidos o papel dos enquadramentos legais, da regulação e dos limites institucionais, em diálogo com o debate sobre liberdade de expressão. Nesse contexto, há centralidade no ambiente digital, especialmente das redes sociais, na disputa por visibilidade e engajamento político. A pesquisa cumpre seus objetivos de forma feliz, pois alcança uma análise da literatura pertinente condizente com o fato real observado e já destacado em outras obras e acontecimentos cotidianos da nova dinâmica eleitoral. Assim, situa-se em cenário do “mundo real”, em algo que a sociedade vive dia-a-dia.

Esta pesquisa, ainda que limitada em termos numéricos em relação as obras, se mostra relevante por seu caráter inovador ao discutir como a literatura entre temas latentes tem se posicionado e como se conversam. Em perspectiva futura, espera-se ampliar este debate a partir de novas abordagens bibliométricas com títulos mais numerosos.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, J. C. **Artificial intelligence technologies and electoral behavior: a rapid review of the 2022 brazilian presidential election.** ARACÊ, v. 7, n. 7, p. 40023-40055, 2025. Disponível em: <https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/view/6757>. Acesso em: 23 jan. 2026.

ARAUJO, R. D. L.; LIMA, G. G.; SILVA, B. B. **Inteligência Artificial e a política brasileira: análise do ChatGPT e seu potencial uso político, como ferramenta de manipulação de informações.** Conversas & Controvérsias, v. 10, n. 1, p. e44996-e44996, 2023. Disponível em: <https://puers.emnuvens.com.br/conversasecontroversias/article/view/44996>. Acesso em: 23 jan. 2026.

BASTOS, E. A. V.; FIGUEIREDO, F. F.; COUTO, J. V. L. de A. **Algoritmos, inteligência artificial e novas formas de “fazer política”:** análise da influência da ia nos processos eleitorais democráticos na contemporaneidade. Revista Direito e Justiça: Reflexões Sociojurídicas, [S.l.], v. 21, n. 41, p. 175-193, 2021. Disponível em: <https://san.uri.br/revistas/index.php/direitojustica/article/view/635>. Acesso em: 04 out. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet). **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, 15 ago. 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm. Acesso em: 12 out. 2025.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral (TSE). **Programa permanente de enfrentamento à desinformação no âmbito da justiça eleitoral:** relatório de ações e resultados: eleições 2022. Tribunal Superior Eleitoral, Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.justicaeleitoral.br>

jus.br/desinformacao/arquivos/Relatorio_de_acoes_e_resultados_DIGITAL_Seprev_OK_FINAL__1_.pdf. Acesso em: 12 out. 2025.

CAFÉ, A. E. O. D. **Os meios probatórios de ilícitos eleitorais ligados à inteligência artificial e o rito da representação por propaganda irregular no direito processual eleitoral do Brasil.** Revista DCS, v. 21, n. 78, p. e68-e68, 2024. Disponível em: <https://ojs.revistadcs.com/index.php/revista/article/view/68>. Acesso em: 23 jan. 2026.

CASEIRO, S. **O impacto da inteligência artificial na democracia.** In: IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS DE COIMBRA: uma visão transdisciplinar. 2019. p. 135-142. Disponível em: https://www.cidhcoimbra.com/_files/ugd/8f3de9_a429c79395f342bbade32f7eff2188a.pdf#p age=135. Acesso em 09 out. 2025.

COIMBRA, R. C. M. **Por que a urna eletrônica é segura.** Revista Eletrônica da EJE, Brasília, ano 4, n. 6, p. 24-28, out./nov. 2014. Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/1487>. Acesso em: 10 out. 2025.

COSTA, R. S. **O uso da inteligência artificial na propaganda eleitoral brasileira: balizadores éticos e morais e seus limites legais.** Revista Justiça Eleitoral em Debate, v. 15, n. 1, 2025. Disponível em: <https://revista.tre-rj.jus.br/rjed/article/view/203>. Acesso em: 23 jan. 2026.

FILGUEIRAS, F. **Designing artificial intelligence policy: comparing design spaces in Latin America.** Latin American Policy, v. 14, n. 1, p. 5-21, 2023. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/lamp.12282>. Acesso em 18 out. 2025.

FRANCO, C.; FATEL, P. A. **Inteligência artificial e eleições municipais: a regulamentação do TSE obsta a liberdade de expressão ou protege a democracia?.** Revista Justiça Eleitoral em Debate, v. 14, n. 1, p. 59-64, 2024. Disponível em: <https://revista.tre-rj.jus.br/rjed/article/view/196>. Acesso em: 23 jan. 2026.

GOLTZMAN, E. M.; LOPES, L. V. de S. e. **Inteligência artificial, discursos de ódio e os limites da Justiça Eleitoral: um estudo sobre a proteção da democracia.** Revista Justiça Eleitoral em Debate, v. 14, n. 1, p. 65-73, 2024. Disponível em: <https://revista.tre-rj.jus.br/rjed/article/view/197>. Acesso em: 23 jan. 2026.

GRIGOLETO, J. M. **Democracia em risco: a responsabilidade civil pelo uso da inteligência artificial na manipulação de eleições.** ARACÊ, v. 7, n. 6, p. 29606-29624, 2025. Disponível em: <https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/view/5634>. Acesso em: 23 jan. 2026.

GUERRA JÚNIOR, C. G. G. **Tecnologias digitais, esfera pública e desinformação no processo eleitoral: desafios contemporâneos à democracia brasileira.** Cuadernos de Educación y Desarrollo, v. 17, n. 12, p. e10330-e10330, 2025. Disponível em: <https://ojs.cuadernoseducacion.com/ojs/index.php/ced/article/view/10330>. Acesso em: 23 jan. 2026.

KAUFMAN, D.; SANTAELLA, L. **O papel dos algoritmos de inteligência artificial nas redes sociais.** Revista FAMECOS, [S. l.], v. 27, n. 1, p. e34074, 2020. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/revistafamecos/article/view/34074>. Acesso em: 18 out. 2025.

LISBOA, B. A. **Impulsionamento digital e inteligência artificial na arena política:**

desafios e implicações para a democracia contemporânea. *Observatório de la economía latinoamericana*, v. 22, n. 7, p. e5554-e5554, 2024. Disponível em: <https://ojs.observatoriolatinoamericano.com/ojs/index.php/olel/article/view/5554>. Acesso em: 23 jan. 2026.

LUCINI, A. C. G. C.; KONAGESKI, L. S. **A influência dos bots na ascensão da extrema direita no Brasil, durante e após 2018**. *Revista Sítio Novo*, v. 5, n. 4, p. 5-20, 2021. Disponível em: <https://sitionovo.iftto.edu.br/index.php/sitionovo/article/view/964>. Acesso em: 23 jan. 2026.

MARIZ, F. M.; COSTA, R. V. **Fake news e propaganda eleitoral nas eleições de 2022: o entendimento do TSE**. *Suffragium - Revista do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará*, [S. l.], v. 14, n. 24, p. 94–105, 2023. Disponível em: <https://suffragium.tre-ce.jus.br/suffragium/article/view/165>. Acesso em: 23 fev. 2026.

OLIVEIRA, Leandro Vieira. **A utilização da inteligência artificial na dinâmica das eleições de 2018: Uma abordagem sob a ótica da teoria dos jogos de dois níveis**. 2023. 80 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Internacionais) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/38430>. Acesso em: 29 set. 2025.

PINTO, C. M.; SILVA, G. E. V. **O uso da inteligência artificial nas eleições**. *Revista Contemporânea*, [S. l.], v. 2, n. 4, p. 37–41, 2022. Disponível em: <https://ojs.revistacontemporanea.com/ojs/index.php/home/article/view/231>. Acesso em: 23 fev. 2026.

SANTOS, B. L. et al. **Comparação de algoritmos para detecção de bots sociais nas eleições presidenciais no Brasil em 2018 utilizando características do usuário**. *Revista Brasileira de Computação Aplicada*, v. 13, n. 1, p. 53-64, 2021. Disponível em: <https://ojs.upf.br/index.php/rbca/article/view/11199>. Acesso em: 23 jan. 2026.

SILVEIRA, M. P. **Apresentação da coordenadora do dossiê – democracia e liberdade nas eleições**. *Revista Cidadania em Foco*, v. 16 n. 1, 2022. Disponível em: <https://revista.tre-to.jus.br/tre-to/article/view/38>. Acesso em: 23 jan. 2026.

SILVEIRA, S. S.; OLIVEIRA, S. M. P. **Desinformação e inteligência artificial: impactos na integridade das eleições no Brasil**. *Revista Jurídica Cesumar-Mestrado*, v. 25, p. 149-167, 2025. Disponível em: <https://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revjuridica/article/view/13700>. Acesso em: 23 jan. 2026.

TAVARES, C. M. **Inteligência artificial e deepfakes: desafios jurídicos e tecnológicos para a integridade do processo democrático e as implicações para as eleições municipais de 2024**. *Revista Justiça Eleitoral em Debate*, v. 14, n. 1, p. 49-58, 2024. Disponível em: <https://revista.tre-rj.jus.br/rjed/article/view/195>. Acesso em: 23 jan. 2026.